



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Autoria: Deputado Doutor Samuel

Institui o “Dia Estadual da Juventude Assembleiana”, e o insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o “Dia Estadual da Juventude Assembleiana”, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de agosto, no Estado de Sergipe.

Parágrafo Único. O “Dia Estadual da Juventude Assembleiana” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Sergipe.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 14 de agosto de 2023.

**Doutor Samuel
Deputado Estadual**





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

JUSTIFICATIVA

Esta proposta pretende instituir o “Dia Estadual da Juventude Assembleiana”, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de agosto, no Estado de Sergipe.

A Igreja Assembleia de Deus foi fundada em 1911 em Belém do Pará, cidade na região Norte do Brasil, pelos missionários suecos Gunnar Vingren e Daniel Berg, sob o nome de “Missão de Fé apostólica”. Atualmente, as Assembleias de Deus se consolidam como a maior igreja evangélica do Brasil. Em Sergipe, tem sua gênese em 1927, mas só em 1932 foi oficializada a igreja na capital sergipana.

A juventude assembleiana representa parte das manifestações culturais tradicionais da Assembleia de Deus. Os jovens da Assembleia de Deus manifestam sua fé através da comunhão entre si e da prática de atividades e obras sociais em áreas periféricas. A importante atuação destes jovens no resgate da dignidade de pessoas que vivem à margem da sociedade complementa uma atividade típica do poder público, transformando vidas através da crença e da manifestação cultural proclamada por esta juventude.

Aqui no estado, a união da Juventude das Assembleias de Deus de Sergipe, denominada IEAD Jovem, é formado pelos jovens do grupo de louvor Cristo Liberdade e Vida. Além do trabalho religioso, os jovens se destacam pelo trabalho social, a exemplo da distribuição de quentinhas para população em situação de rua, tendo em vista que a igreja tem uma inescapável função social.

Vale ressaltar que este Projeto de Lei não tem a intenção de criar privilégios, tão somente faz uma referência honrosa ao trabalho realizado por jovens em suas igrejas, esse importante segmento da sociedade, que se utiliza de sua juventude cristã como instrumento de Deus para abençoar pessoas.

O segundo sábado do mês de agosto foi escolhido, porque desde 2014, é nacionalmente utilizado para mobilização e realização de ações sociais de jovens cristãos da Assembleia de Deus.¹

O Projeto de Lei visa garantir o reconhecimento desses jovens pelas autoridades, tendo como base os relevantes serviços prestados de cunho espiritual, e suas repercussões em

¹ A data para comemoração é alusiva ao Dia Nacional do Jovem Cristão Assembleiano, aprovado durante o Fórum da Comissão de Evangelismo e Discipulado da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB), ocorrido em maio de 2014, no ministério do Belenzinho, em São Paulo.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

toda a nossa sociedade, afastando, também, a própria juventude de riscos sociais como drogas e criminalidade, por meio da pregação do evangelho.

Diante de todo o exposto, e entendendo ser legítima a iniciativa parlamentar, contamos com o apoio e voto favorável dos nobres pares.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 14 de agosto de 2023.

Doutor Samuel
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/splautenticidade> utilizando o identificador 390030003300310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Doutor Samuel** em 14/08/2023 11:29

Checksum: **F9182CDD14C0E35A9085053E132996825841BD90E09DD9AD870B8C4332DAE512**

